

**LEI MUNIIPAL N.º 1133, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL N.º 1.097, DE 28/11/2017, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40, 41 da Lei 4.320/64, faz saber que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto na Lei Orçamentária que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Tabaporã - MT, para o Exercício Financeiro de 2018, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 421.604,70 ( Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Setenta Centavos) , conforme especificado abaixo:

12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico
001	Coordenação da agricultura Familiar e Pecuária
20	Agricultura
605	Abastecimento
0003	Melhorar os Serviços Públicos
1085	Aquisição de Maquinas e Veículos para agricultura Familiar
44.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE R\$ 421.604,70

**Art. 2.º** - Servira como recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, pelo excesso da arrecadação de recursos proveniente das Transferência de Convenio Firmado com o Órgão da Esfera FEDERAL, devidamente consignado no Orçamento da União, suplementada se necessário.

**Art. 3.º** - O presente Crédito só será incorporado ao orçamento vigente a partir do momento em que se verificar a liberação e disponibilidade financeira do referido recurso, consignado no Artigo anterior, vedada a hipótese de qualquer mudança de sua destinação.

**Art. 4º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA). Suplementada se necessário ate o Limite de 40 %.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2018.**

**SIRINEU MOLETA  
PREFEITO MUNICIPAL**